

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 71/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0105447/2021-57****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 25.01.2022**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Ímpeto do Saber, no município de Montes Claros.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2199/2021, datado de 20 de dezembro de 2021 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, na mesma data, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0128459/2021-18, relativo à comunicação de mudança de entidade mantenedora e ao credenciamento da nova mantenedora.

**Mérito**

Versa a matéria sobre pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Ímpeto do Saber, de Montes Claros.

A Portaria SEE 1101/2013, de 22 de outubro de 2013, credenciou a entidade mantenedora ACAE - Associação Colégio Arautos do Evangelho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e autorizou o funcionamento da Escola Arautos do Evangelho - Montes Claros com o Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Em 27 de outubro de 2016, foi publicada a Portaria SEE 1346/2016, que autorizou, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

A Portaria SEE 1347/2016, de 27 de outubro de 2016, divulgou a mudança de denominação da entidade mantenedora, passando de ACAE – Associação Colégio Arautos do Evangelho para Instituto Educacional Arautos do Evangelho.

A Portaria SEE 1477/2018, de 21 de dezembro de 2018, recredenciou a entidade mantenedora e reconheceu os anos finais do Ensino Fundamental, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Portaria SEE 819/2021, de 08 de dezembro de 2021, autorizou a mudança de denominação da Escola Arautos do Evangelho para Escola Ímpeto do Saber.

Do Relatório de Verificação in loco, foram extraídas as informações que se seguem:

- a Escola Ímpeto do Saber está localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 93, Bairro Ibituruna, em Montes Claros, e conta com infraestrutura adequada, capaz de atender a demanda;
- as aulas de Educação Física são realizadas em ambiente externo às dependências da escola, localizado há, aproximadamente, 1000 metros da mesma, e o transporte dos alunos é realizado em veículo disponibilizado pela escola;
- em 2021, a Escola Ímpeto do Saber atendeu a uma demanda total de 23 (vinte e três) alunos, assim distribuídos: 5º ano - 01 turma/06 alunos, 6º ano - 01 turma/ 06 alunos, 7º ano - 01 turma/ 11 alunos;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Curricular encontram-se elaborados de acordo com a legislação em vigor;
- os professores são habilitados e/ou autorizados a lecionar e a diretora e secretária estão devidamente autorizadas para o exercício de suas funções;
- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático, material de apoio à secretaria e acervo bibliográfico adequados;
- a escrituração escolar encontra-se atualizada e os arquivos asseguram a verificação da identidade de cada aluno, regularidade e autenticidade da sua vida escolar;
- a entidade mantenedora comprovou estar em dia com suas obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o FGTS.

Os inspetores escolares Raphael da Silva Almeida, Orelina Feliciano da Silva e Alany Crisbia Morais de Sá, da SRE de Montes Claros, opinam favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais). O Relatório encontra-se visado pela Superintendente do Órgão.

Embora os anos finais do Ensino Fundamental, reconhecidos pela Portaria SEE 1477/2018, estejam acobertados, até 20 de dezembro de 2023, considerando pronunciamentos recentes deste Conselho, entendemos ser perfeitamente viável, até por economia processual, a unificação do Ensino Fundamental - anos iniciais e anos finais, sem distinção de etapas, períodos e de datas de publicação de portarias que, sem qualquer prejuízo para o ensino, resultará, no caso, em portaria única de reconhecimento, facilitando, aos dirigentes de unidade escolares, a atualização de atos.

## Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Ímpeto do Saber, no município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 09/02/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41266186** e o código CRC **D8F06426**.